



DECRETO N 032/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.890.000,00** (um milhão e oitocentos e noventa mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 – 012 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

44.90.52.00.00.00 – 018 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

31.90.11.00.00.00 – 021 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 330.000,00

31.91.13.00.00.00 – 023 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 180.000,00

33.90.30.00.00.00 – 025 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 21.000,00

33.90.39.00.00.00 – 027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

33.90.39.00.00.00 – 029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços R\$ 50.000,00

Proj./Ativ.: 8.011 – Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

33.90.91.00.00.00 – 042 – Sentenças Judiciais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00



ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

31.90.11.00.00.00 – 045 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 45.000,00

33.90.30.00.00.00 – 049 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

Proj./Ativ.: 2.033 – Infra-Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 – 067 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 39.000,00

33.90.39.00.00.00 – 069 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 22.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 – 084 – Material de Consumo

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 33.000,00

33.90.39.00.00.00 – 086 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

44.90.52.00.00.00 – 088 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

UNIDADE – 003 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 1.036 – Aquisição de Imóvel Implantação de Conjunto Habitacional

44.90.61.00.00.00 – 084 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 501 – Alienação de Ativos R\$ 180.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.39.00.00.00 – 120 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 50.000,00

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.11.00.00.00 – 122 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 45.000,00



Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

31.90.11.00.00.00 – 152 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 150.000,00

33.90.30.00.00.00 – 157 – Material de Consumo

Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 40.000,00

33.90.36.00.00.00 – 158 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 3.000,00

33.90.39.00.00.00 – 160 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 50.000,00

Fonte: 496 – Hospsus R\$ 100.000,00

44.90.52.00.00.00 – 162 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 303 – Saúde 15% R\$ 7.000,00

Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00.00 – 129 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 60.000,00

Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde

31.90.11.00.00.00 – 167 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa

33.90.30.00.00.00 – 205 – Material de Consumo

Fonte: 103 – Educação 5% R\$ 116.000,00

33.90.39.00.00.00 – 208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 103 – Educação 5% R\$ 9.000,00

Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 211 – Material de Consumo

Fonte: 103 – Educação 5% R\$ 70.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.11.00.00.00 – 290 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

31.91.13.00.00.00 – 291 – Obrigações Patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00



Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Do Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2016, apurado nas seguintes fontes:

495 – 110.000,00
501 – 58.000,00

II – Da Expectativa de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017, a se realizar nas seguintes fontes:

000 – 960.000,00
103 – 195.000,00
303 – 295.000,00
496 – 100.000,00
501 – 122.000,00
511 – 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 22 de agosto de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal